

### **PORTARIA Nº 0740/2025/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência:**

<b>CONTRATO Nº 076/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/10/2025 A 22/03/2028</b>	
<b>FORNECEDOR: TIM S.A</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - CIAPS</b>	
De: Aldair Rodrigues Wislmann - Matrícula: 297408	Para: Cinthia Rocha Da Silva Matrícula: 296868
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - CIAPS</b>	
De: Roger Luiz Assunção Vilela - Matrícula: 322179	Para: Joilson Frederico Ferreira Dos Santos Matrícula: 47841
<b>CONTRATO Nº 256/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 08/10/2025 A 22/08/2026</b>	
<b>FORNECEDOR: OI - FIXO S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - CIAPS- ADAUTO BOTELHO</b>	
De: Aldair Rodrigues Wislmann Matrícula: 297408	Para: Joilson Frederico Ferreira Santos Matrícula:47841
<b>SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - SUREG</b>	
De: Danielle Luiza De Amorim Coutinho Matrícula: 111136	Para: Marlene Ormonde De Almeida Matrícula: 111004
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - SUREG</b>	
De: Danielle Silva Bergmann - Matrícula: 130246	Para: Paulo Silveira Marques - Matrícula: 316895
<b>SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA</b>	
De: Marcelo Gramari - Matrícula: 348992	Para: Jony De Jesus Pinheiro - Matrícula: 96510
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - SUREG</b>	
De: Jony De Jesus Pinheiro - Matrícula: 96510	Para: Karine Pereira Da Costa - Matrícula: 354037
<b>CONTRATO Nº 256/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 13/10/2025 A 22/08/2026</b>	
<b>FORNECEDOR: OI - FIXO S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER</b>	
De: Diogo Cardoso da Silva - Matrícula: 294761/3	Para: Elizangela Pereira dos Santos Ribeiro Matrícula: 281392

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

**Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2025.**

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado)